



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 373/77 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA Á
REA DE 8.412,00m² ".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal
de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas pe
lo Art.º 30 da Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do
Rio Grande do Sul uma área de 8.412,00m², situada na
localidade de São José do Herval, neste Município, medindo no
lado Sul sessenta e um metros e cinquenta centímetros (61,50m),
de largura, no lado Norte mede sessenta e um metros e vinte e
cinco centímetros (61,25m) de largura, no lado Leste mede cento
e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros (125,25m) de
comprimento, e no lado Oeste mede cento e cinquenta metros --
(150,00m) de comprimento, fazendo frente ao Sul, no alinhamento
da Estrada Geral de São José do Herval, fuhdos ao Norte com -
terras de Armando Käfer, ao Leste com terras de José Walter Ba-
ckes e outros e ao Oeste com terras de Pedro Weber e Armando Kä
fer.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de uma U-
nidade Escolar.

§ Único - A presente doação será tornada sem efeito -
no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente
a Lei Municipal nº 364, de 21 de Junho de 1976.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 DE OUTUBRO DE
1977.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH